



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nº 274

Macapá, 30 de janeiro de 1979 — 3ª-feira

Governador do Território

Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador

Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças

Rubens Antônio Albuquerque

Secretário de Obras Públicas

Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social

Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura

Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização

Dr. Walter dos Santos Sobrinho

Secretário de Segurança Pública

Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. Antero Duarte Pires Lopes

Decretos

(P) nº 0030 de 24 de janeiro de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º -- Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alzira Neusa Oliveira das Chagas, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente exercendo a função de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo do Gabinete do Governador, para exercer acumulativamente, em substituição, a função de Subchefe do Gabinete do Governador durante o impedimento do respectivo titular, no período, de 26/1 a 12/2/79.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 24 de janeiro de 1979, 90º da República e 36.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 0031 de 24 de janeiro de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 004/79-SESAS, e,

Considerando a importância das comemorações alusivas ao ANO INTERNACIONAL DA CRIANÇA;

Considerando que a missão precípua do Governo Amapaense não se restringe apenas aos fatos da vida administrativa mas também a todos aqueles interligados à cultura, à vida social e ao bem-estar da família amapaense;

Considerando, finalmente, que a criança amapaense é parte integrante de uma comunidade especial a qual deve ser dedicado o melhor afeto, compreensão e amor, através de todos os órgãos, autoridades e pessoas envolvidas nesse relacionamento,

RESOLVE:

Art. 1.º -- Designar Maria Lúcia Pereira de Freitas e Abelardo da Silva Vaz, da SESAS; Maria Olívia Frazão de Aguiar, Risalva Freitas do Amaral e Marieta André de Paula, da SEC; Dulcinea Santos dos Santos, da CTSS; Carlos Eliomar Chagas Aragão, da SOP; Maria Zulma Carneiro de Souza, da APAE; Pedro Nazareno Barbosa, da LBA; Maria Ruth Figueiredo Moura, do SESI; Francélio Silva de Carvalho, do SESC; Elizabeth Platner, do Hospital Escola São Camilo e São Luiz e Antônio Correia Neto, representante da Imprensa, para, sob a Coordenação da primeira, constituírem a Comissão Multidisciplinar e Multiprofissional encarregada da organização e execução de pro-

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- Diretoria
- Administração
- Redação
- Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº — Macapá — T. F. A.

TELEFONES:

Gabete do Diretor 5463
 Chefe das Oficinas 5307

DIRETOR
IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 500,00
 Semestral Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 800,00
 Semestral Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das
 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do
 Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar
 qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros
 estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para
 «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá -
 SIRDA»

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
 sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas
 representações do Governo do Amapá em Brasília-DF
 e Belém Estado do Pará.

grama a ser cumprido no decorrer do Ano Internacional
 da Criança, no âmbito do Território Federal do Amapá.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 24 de janeiro de
 1979, 90º da República e 36º da Criação do Território Fed-
 eral do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
 Governador Substituto

(P) n.º 0032 de 25 de janeiro de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usan-
 do das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18,
 item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 06 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o economista Antero Duarte
 Dias Pires Lopes, Chefe da Assessoria de Planejamento e
 Coordenação Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal do
 Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de
 suas atividades, até as cidades de Belém-PA, São Luiz-MA
 e Terezina-PI, onde representará a Administração amapa-
 ense na 138ª Reunião Ordinária do CONDEL e participará,
 também, no período de 28/1 a 5/2/79, do Encontro Nacional
 de Secretarias de Planejamento.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 25 de janeiro de
 1979, 90º da República e 36º da Criação do Território Fed-
 eral do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
 Governador

Consultoria Jurídica

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio N.º 07/78,
 celebrado em 27/3/78, firmado entre o
 Governo do Território Federal do Amapá
 e a Prefeitura Municipal de Calçoene
 para transferência de recursos destinados
 a Administração e desenvolvimento das
 áreas definidas como Polos Urbanos no
 Município de Calçoene.

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro do

ano de hum mil novecentos e setenta e oito (1978),
 no Palácio do Setentrão, em Macapá, presente o
 Governo do Território Federal do Amapá, repre-
 sentado por seu Governador Arthur Azevedo
 Henning, nos termos dos itens III e XVII do artigo
 18, do Decreto-lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969
 e a Prefeitura Municipal de Calçoene, neste ato re-
 presentada por seu Prefeito Municipal Aracy Monteiro
 Costa, considerando melhor suprir as necessidades
 das áreas definidas como Polos Urbanos no Muni-
 cípio, resolve alterar a Cláusula Quarta do refe-
 rido Convênio, cujo teor primitivo versa o seguinte:
 Cláusula Quarta — Dotação: A despesa decorrente
 da assinatura deste Convênio no valor de Cr\$:
 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros)
 correrá a conta da atividade 0707(212.499 - Admi-
 nistração do Território Federal - elemento de des-
 pesa 4120 — Serviço em Regime de Programação
 Especial — Fonte de Recursos: Fundo de Partici-
 pação dos Estados.

Cláusula Primeira: A Cláusula Quarta do Con-
 vênio acima mencionado e transcrita passará a ter
 a seguinte redação: Cláusula Quarta — Dotação: A
 despesa decorrente da assinatura deste Convênio
 no valor de Cr\$: 1.500.000,00 (hum milhão e qui-
 nhentos mil cruzeiros) correrá à conta da atividade
 07070212.499 — Administração do Território Fed-
 eral — Elemento de Despesa 4120 — Serviços em
 Regime de Programação Especial — Fonte de Re-
 cursos: Fundo de Participação dos Estados, Distrito
 Federal e Territórios, dividida conforme discrimi-
 nação abaixo:

— Cr\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil cru-
 zeiros) sendo Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) cor-
 respondente ao empenho n.º 346, e Cr\$ 184.000,00
 (cento e oitenta e quatro mil cruzeiros) correspon-
 dente ao empenho n.º 1991, emitido em 14/12/78.

— Cr\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e
 três mil cruzeiros) correspondente ao empenho n.º
 347.

— Cr\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil
 cruzeiros) correspondente ao empenho n.º 348.

— Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzei-
 ros), sendo Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)

correspondente ao empenho n.º 349 e Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) correspondente ao empenho n.º 1992, emitido em 14/12/78.

Cláusula Segunda: As partes convenientes ajustam que as demais Cláusulas do Convênio em questão permanecerão inalteradas.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justos e de acordo com as cláusulas acima, o presente instrumento em dez (10) vias de igual teor vai por todos assinados.

Macapá, 15 de dezembro de 1978

Arthur Azevedo Henning
- Governador -

Aracy Monteiro Costa
- Prefeito Municipal -

Testemunhas: Degíveis

PODER JUDICIÁRIO
Justiça dos Territórios
Comarca de Macapá

Cartório do Registro Civil

Proclamas de Casamento

O Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

Faz Saber que pretendem casar Antonio Carlos de Oliveira Valadares e Maria Lúcia Pinheiro Maciel.

O primeiro é brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, natural de Chaves, Estado do Pará, residente e domiciliado na Av. Pernambuco 528, nesta cidade, com 28 anos, nascido em treze (13) de junho de mil novecentos e cinquenta (1950), filho de Domingos Gomes Valadares e de Marina Oliveira Valares, brasileiros, casados, residentes nesta cidade.

A segunda é brasileira, solteira, menor, doméstica, natural de Chaves, Estado do Pará, residente e domiciliada na Av. Pernambuco 528, nesta cidade, com 20 anos, nascida em 04 de março de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), filha de João Maciel e de Leontina Pinheiro Maciel, brasileiros, casados, residentes nesta cidade.

Quem Souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, fiz este edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, em cartório.

Macapá, 01 de dezembro de 1978.

José Tavares de Almeida
Oficial do Registro Civil

Poder Judiciário
Justiça dos Territórios
Território Federal do Amapá

Juízo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Mário Faria, MM. Juiz Temporário da Justiça dos Territórios Federais, na forma da lei, etc....

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado (a) Wolfgang Dowich, como incurso no art. 129, § 6.º, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 02.02.79, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quinze dias do do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, Jair José de Gouvêa Quintas, Escrivão, subcrevi.

Mário Faria
Juiz Temporário da Justiça dos Ter. Federais

Secretaria de Obras Públicas

Extrato de Instrumento Contratual

(Artigo n.º 54 do Decreto nº 73.140/73)

Instrumento — Contrato de Empreitada Global n.º 03/79-SOP (Processo n.º 7/20164/78-GAB).

Partes — Governo do Território Federal do Amapá e a firma A. Rodrigues Engenharia e Comércio.

Objeto — O objeto deste instrumento é a execução dos serviços de construção de uma residência para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no Município de Amapá, neste Território.

Prazo — O prazo concedido para a conclusão total dos serviços fica estipulado em 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do 5.º (quinto) dia após a assinatura deste Contrato.

Valor — Pela execução dos serviços previstos, o G.T.F.A., pagará à Empreiteira a importância global de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros),

Dotação — As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio GTFA/TJDF/77, conforme Nota de Empenho N.º 01/79, no valor de Cr\$ 332.922,05 (trezentos e trinta e dois mil, noventa e vinte e dois cruzeiros e cinco centavos) e o restante no valor de Cr\$ 167.077,95 (cento e sessenta e sete mil, setenta e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos),

Preço do exemplar Cr\$ 2,00

sará empenhado posteriormente.

Fundamento do Instrumento — Este Contrato decorre da homologação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, contida às Fls. 107 do Processo nº 7/20164/78-GAB, relativa ao Convite n.º 06/78-CPLOS. O presente Contrato é regido pelo Decreto n.º 73.140, de 09.11.73 e Decreto-Lei n.º 200/76.

Macapá, 29 de janeiro de 1979

Eng.º Manoel Antônio Dias
— Pelo G.T.F.A. —

Sr. Gilberto do Carmo Pinto
Pela Empreiteira

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Praça, com Prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de fevereiro de 1979, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias s/n, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por José Maria de Souza, contra Lourival Valdair dos Reis, bens esses encontrados no depósito desta Justiça e que são os seguintes:

01 — Um relógio, marca Herma, autamático, nº -45704, em perfeito estado. O qual foi avaliado em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no «Diário da Justiça» e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 16 de janeiro de 1979. Eu, José de Souza Nazaré, Of. de Justiça Avaliador-Ad-Hoc. datilografei. E eu, Euton Ramos, Diretor de Secretaria subscrevo.

Iracilda Câmara Correa
Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ de Macapá

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho da 8ª Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Notificação

Pelo presente Edital fica notificado José Duarte Dantas, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1052/78, em que Benedito de Sá Cavalcante é reclamado de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, para receber nesta Secretaria a quantia de Cr\$ 828,60 (oitocentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta centavos).

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 16 de janeiro de 1979.

Euton Ramos
Diretor de Secretaria

Associação Trze de Setembro E. Clube

ESTATUTOS

(Continuação do número anterior)

Art. 41 — Poderão candidatar-se aos cargos indicados no Art. anterior os sócios de qualquer uma das categorias relacionadas no Art. 4.º desde que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1.º — Não haverá prazo de qualquer espécie para que um associado candidate-se aos cargos efetivos da Associação.

§ 2.º — As chapas deverão ser encimadas por uma legenda alusiva a qualquer motivo coerente a existência da Associação.

§ 3.º — O registro será solicitado à Diretoria da Associação, em requerimento devidamente assinado pelos componentes de cada uma das chapas concorrentes.

§ 4.º — As chapas verificadas e achadas conforme, receberão o visto do Presidente da Associação e, em seguida deverão ser publicadas na Secretaria da sede social.

§ 5.º — No caso de não cumprimento da exigências para registro de chapas, o Presidente da Associação poderá impugná-las, caso em que, dentro de setenta e duas (72) horas, contadas do recebimento das mesmas, deverá cientificar os interessados para que procedam as regulamentações faltantes no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser negado registro.

(Continua no próximo número)

Associação Recreativa Império de Samba Quilombo dos Palmares

ESTATUTOS

(Continuação do número anterior)

Capítulo III

Art. 8.º — Sócios Fundadores são aqueles que tomaram parte na reunião de fundação da entidade, realizada no dia 20 de janeiro de 1979, e que suas assinaturas constem na Ata de fundação da A.R.I.S.Q.P.

§ Único — Para os sócios fundadores a diretoria do Grêmio deverá expedir um Certificado de Sócio Fundador, devendo constar no mesmo o nome do associado, data de expedição e assinaturas do Presidente e 1.º Secretário da Diretoria e do sócio fundador respectivamente.

Art. 9.º — Sócios Contribuintes são aqueles que tendo sido aceita sua proposta, cumpra o que estatue a alínea «e» do Art. 14º do presente Estatuto.

Art. 10.º — São Considerados Sócios Benemérito os que pagarem para os cofres do Grêmio, de uma só vez a importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) em moeda corrente ou em material, móveis ou dádivas de qualquer espécie, equivalente a importância acima citada.

(Continua no próximo número)